



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Ass.

Autógrafo nº 24/83

Projeto de Lei nº 27/83

Dispõe sobre reajuste na escala de padrões de vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1983

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º - Fica reajustada a escala de padrões de vencimentos /
vigento do funcionalismo público da Câmara Municipal,
de conformidade com a tabela que acompanha a presente lei e da
qual fica fazendo parte integrante.**

**§ 1º - A tabela a que se refere o "caput" deste artigo substitui-
rá, obedecidos os respectivos valores de reajuste e iní-
cio de vigência, a tabela da Lei nº 474, de 18 de agosto de 1983.**

**§ 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a reajustar os contratos
do pessoal que exerce funções do Quadro Fixo da Câmara /
na respectiva porcentagem estabelecida na tabela referida no ar-
tigo anterior.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei ,
correrão por conta de verbas próprias consignadas no
Orçamento.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do 1º de janeiro
de 1984, revogando-se as disposições em contrário.**

* * * * *



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Adm

TABELA

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS EM 01/07/1983</u>	<u>VENCIMENTOS A PARTIR de 01/01/1984</u>
P	204.977,00	332.256,00
H	166.659,00	273.655,00
I	109.140,00	179.208,00
G	100.450,00	164.939,00
D	86.814,00	142.549,00
B	71.652,00	117.653,00
A	68.631,00	112.693,00